

ESTADO DE RONDONIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE
Decreto Legislativo nº 42/99 De 15 De Outubro de 1999.

"Dispõe sobre a aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste-RO, referente ao exercício financeiro de 1.997".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE, aprovou e eu PEDRO GOMES FERREIRA, na qualidade de Presidente promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica aprovada as contas da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste-RO, referente ao exercício financeiro de 1.997, conforme parecer prévio do Tribunal de Contas.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua promulgação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.


Pedro Gomes Ferreira
PRESIDENTE
VEREADOR - PMDB

PROMULGADO
EM 15 / 10 / 99